
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.780, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Esperança e Vida Nova - ABEVN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Esperança e Vida Nova - ABEVN, entidade sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.527, de 22/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

